PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE COLINAS

1ª VARA

Processo n.º: 0000474-33.2011.8.10.0033

CERTIDÃO

Certifico dou fé que, em cumprimento ao mandado de Avaliação extra destes autos em epígrafe, compareci ao endereço do referido mandado e lá, após as formalidades legais, PROCEDI A AVALIAÇÃO do bem imóvel, a saber:

Uma Gleba de terras com 1-45-38da(um hectare, quarenta e cinco ares e trinta e oito centíares), localizado as margens da MA-270 que liga Colinas a Mirador-MA imóvel objeto desta avaliação, que avalio em **R$80.000,00(oitenta mil reais)** utilizando o método comparativo Direto de Dados de Mercado Evolutivo. Do que pra constar, lavro o presente auto de avaliação.

Colinas, 23 de junho de 2025.

Jackeline Pereira Varão

Oficiala de Justiça-TJMA

Matrícula nº69864